LEI Nº 2890, de 06 de abril de 2018.

EMENTA: Dá denominação às vias públicas do Residencial Portal do Lago.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As vias públicas do loteamento denominado Residencial Portal do Lago, constantes do parcelamento do lote Nº. 2-A/4/3/3-A da Gleba Cambé e Gleba Patrimônio Cambé, passam a ter as seguintes denominações:

NOMENCLATURA ANTERIOR	NOMENCLATURA ATUAL
Avenida 1	Avenida Lago Itaipú
Avenida 2	Avenida Lago Igapó
Rua Projetada 1	Rua Lagos Andinos
Rua Projetada 2	Rua Lago Ness
Rua Projetada 3	Rua Lago Michigan
Rua Projetada 4	Rua Lago das Pedras
Rua Projetada 5	Rua Lago Grande
Rua Projetada 6	Rua Lago Vitória
Rua Projetada 7	Rua Lago do Castelo
Rua Projetada 8	Rua Lago Jaboti
Rua Projetada 9	Rua Lago do Ibirapuera
Rua Projetada 10	Rua Lago Verde
Rua Projetada 11	Rua Lago das Garças
Rua Projetada 12	Rua Lago Paranoá
Rua Projetada 13	Rua Lago Titicaca
Rua Projetada 14	Rua México

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 06 de abril de 2.018.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé
Nº 468 **pág** 12 **de** 08 / 04 **/2018**